ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.826, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Adão J.M.Rodrigues).-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de três (3) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, Zona Rural, 6º Distrito- Espinilho, designado no Mapa pelo Lote 04, da Quadra "E", medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 32,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, ao Senhor Adão Jorge Melo Rodrigues, destinado à residência.-

Parágrafo Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso promova a ocupação do terreno constante do artigo, uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato por um período de mais cinco anos.

Art. 2º - Caso o terreno constante do artigo primeiro não seja ocupado para a finalidade prevista dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner